



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Sexta-feira • 7 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1758

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Decreto Nº 461 De 07 De Fevereiro De 2020** - Estabelece os valores das premiações do Campeonato Quijingense de Futebol Amador Segunda Divisão - 2019 e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 461 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Estabelece os valores das premiações do Campeonato Quijinguense de Futebol Amador Segunda Divisão - 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea d do parágrafo único do artigo 1º e nos artigos 2º e 4º da Lei nº 41, de 20 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os valores das premiações que serão outorgadas aos times e aos atletas que se destacarem após a finalização do Campeonato Quijinguense de Futebol Amador Segunda Divisão – Edição de 2019.

Art. 2º - As premiações que serão outorgadas aos times melhores colocados no Campeonato serão compostas do seguinte:

I – Ao Campeão: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **4.000,00** (Quatro mil reais);

II – Ao Vice-Campeão: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **2.000,00** (Dois mil reais);

Art. 3º - As premiações que serão outorgadas aos atletas que se destacarem no Campeonato serão compostas do seguinte:

I – Artilheiro: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **250,00** (Duzentos e Cinquenta reais);

II – Melhor Jogador: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **250,00** (Duzentos e Cinquenta reais);

III – Melhor Goleiro: 01 (um) troféu e a quantia de R\$ **250,00** (Duzentos e Cinquenta reais);

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2020.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26